



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA - SE

Itabaiana, 16 de junho de 2023.

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo confere-lhe, vem por meio dessa fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município.

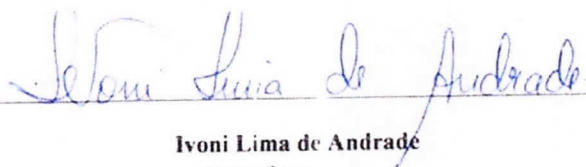
Indicação 176

Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo confere-me, venho através do presente, **indicar ao Prefeito deste ente federado que através do órgão responsável que estude a possibilidade de substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino público a fim de não gerar incômodo aos alunos com transtornos de espectro autista (TEA) neste município.**

Justificativa

Muitas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) têm hipersensibilidade auditiva, isto posto, como o próprio nome diz, são mais sensíveis aos sons que a média da população. Para os mais novos, ainda aprendendo a lidar com as sensações, o problema é potencializado. Por isso, não é incomum vermos uma pessoa com autismo, sobretudo crianças, tapando os ouvidos por algum motivo, e que, muitas vezes nós nem entendemos, mas que causa desconforto e prejudica o bem-estar da pessoa com TEA. Essa sensibilidade acontece quando o indivíduo possui um Transtorno do Processamento Sensorial, condição essa onde o sistema nervoso apresenta dificuldades para processar estímulos do ambiente e dos sentidos quando recebe pouco (hipersensibilidade) ou muito (hipersensibilidade) estímulo. Por ser uma condição ligada ao sistema nervoso, esse distúrbio é considerado como uma comorbidade, justamente por comprometer a qualidade de vida e o desenvolvimento da pessoa que possui transtorno sensorial. Quando o indivíduo é identificado por essa condição sensorial, ele pode apresentar estímulos além dos normais ou precisa de reforços para sentir qualquer tipo de estimulação. Sendo assim, o transtorno é classificado como hipersensibilidade ou hipossensibilidade. A hipersensibilidade é quando o indivíduo tem estímulos em excesso, sendo auditivos (muito barulho), visuais (sensibilidade a luz), ao sentido tátil, ao olfato (quando cheiros incomodam), dentre outras. Já a hipersensibilidade, quando ocorre um esforço para oferecer qualquer tipo de

estimulação. Neste caso, é muito comum que pessoas com esse perfil sensorial estejam sempre em movimento, se balançando, movimentando dedos, mãos, pernas, ou seja, apresentando movimentos repetitivos com extrema frequência, e até mesmo procurando objetos para tocar e estimular os sentidos. Estudos evidenciaram que mais de 40% das crianças com TEA possuem algum grau de transtorno do processamento sensorial, e, quando falamos de maneira específica da sensibilidade auditiva, estudos prévios apresentaram ampla variabilidade de prevalência, com resultados de 15% a 100%. Quando impactadas pela hipersensibilidade, os indivíduos com TEA podem ter uma crise sensorial, que decorre após uma exposição aos fortes estímulos. No caso de sensibilidade auditiva, os estímulos maiores podem ocorrer com sons de sirenes na rua/escola, por barulho de fogos de artifício, barulhos que se intensificam, ou até uma música muito alta em um local público. Por conseguinte, as pessoas com espectro autismo que apresentam a hipersensibilidade, sentem demais os estímulos do ambiente, como o som. Isto posto, o que pode ser uma sensação considerada normal e tolerável para pessoas neuróticas, ou seja, pessoas que não manifestam alterações neurológicas ou do neurodesenvolvimento, pode ser considerado um estímulo verdadeiramente repugnante para uma pessoa com autismo, a ponto de gerar sofrimentos incapacitantes e angústias. Isto posto, é de extrema importância que haja essa alteração simples, porém de extrema eficácia, tendo como intuito não gerar mais nenhum incômodo a esse grupo de crianças que necessitam frequentar os estabelecimentos de ensino de forma mais agradável e saudável possível.



Ivoni Lima de Andrade
Vereadora.